

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/92 -

(Dispõe sobre fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências).

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Ela promulga o seguinte Decreto:-

Artigo 1º - Fica fixada, para o período de 1º de Janeiro de 1.993 à 31 de dezembro de 1.996, a remuneração do Senhor Prefeito Municipal, no valor correspondente a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiaporã, mensais.

Artigo 2º - Fica fixada, para o mesmo período previsto no artigo anterior, a remuneração do Senhor Vice-Prefeito Municipal, no valor correspondente a 03 (três) vezes o menor padrão de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indiaporã, mensais.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias, do Poder Executivo, consignadas, anualmente, no orçamento fiscal do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.993.


Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 29 de agosto de 1.992.-

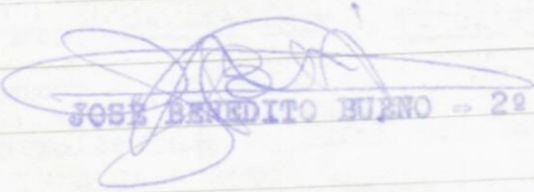
segue fls. 02.....

(Decreto Legislativo nº 04/92)

fls. 02

  
APARECIDO CALIXTO BORGES - Presidente

  
ANA DE MATOS ASSIS - 1ª Secretária

  
JOSÉ BENEDITO BUENO - 2ª Secretário